



Diário Oficial

ANO V N° 1043

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 24 de novembro de 2016

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N° 33/2016

Imóvel:

Rua: Arnaldo Estevão de Figueiredo
Quadra: 27 Lote: 14 Bairro: Centro

Descrição da Irregularidade:

Muro de divisa em situação precária com risco **GRAVE** de desabar sobre a propriedade limítrofe aos fundos do lote citado. Solicita-se a demolição ou os reparos necessários a fim de cessar o risco.

Enquadramento legal:

1 - Infração:

Artigo 68º - A Prefeitura Municipal poderá, a juízo do órgão técnico competente, obrigar a demolição de prédios que estejam ameaçados de desabamento ou de obras em situação irregular, cujos proprietários não cumprirem com as determinações deste Código.

Artigo 76º - O prédio ou qualquer de suas dependências poderá ser interditado, provisória ou definitivamente, pela Prefeitura Municipal, nos seguintes casos:

I - ameaça à segurança e estabilidade das construções próximas;

Fica concedido o prazo de 7 (sete) dias úteis contados da data do cliente deste para sanar a irregularidade acima descrita, ou apresentar defesa ao Prefeito Municipal, conforme determina o Art. 20 da Lei nº 252/1985.

2 - Penalidade:

No caso de a irregularidade não ter sido sanada, será aplicada multa cujo valor pode variar de 5% a 50% do Salário Mínimo vigente na data da autuação, conforme ARTIGO 26º da Lei Municipal nº 252/1985 e a interdição do imóvel conforme ARTIGO 76º da Lei Municipal nº 249/1984.

Rochedo - MS 24/ 11 / 2016


Carlos Henrique Assis da Silva
Fiscal de Obras e Posturas
CAU A108902-1

PORTARIA 449/2016

"Dispõe sobre designação para responder pelo cargo de Secretário da Escola Municipal de Rochedo/MS e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar **MAIRA SILVIA FERREIRA DE REZENDE**, Assistente de Administração - QP, SÍMBOLO AA M / CLASSE M / REF I, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, sem prejuízo de suas funções respondendo pelo cargo de Secretária da Escola Municipal de Rochedo/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 451/2016

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 17 de Novembro de 2016 a 16 de Dezembro 2016, ao funcionário Público Municipal, **SEBASTIAO ATHAYDES CORREA DA SILVA**, Professor de Matemática, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA 448/2016

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Secretário da Escola Municipal de Rochedo/MS e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar **KENIA WILICEA FERREIRA DE REZENDE**, Assistente de Administração - QP, do cargo de Secretária da Escola Municipal de Rochedo lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V N° 1043

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 24 de novembro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 450/2016

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 14 de Novembro de 2016 a 13 de Dezembro 2016, ao funcionário Público Municipal, **WALMIR RODRIGUES SILVA**, Motorista cat. D, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 14 de Novembro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br